## LEI MUNICIPAL Nº 2654 DE 27/05/99 PROJETO DE LEI Nº 2792

## " RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA PARAISENSE".

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO Paraíso, através de seus representantes legais decreta:

- ARTº 1º Fica considerada, como sendo de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA PARAISENSE, com sede nesta cidade com finalidade cultural, científica e ecológica, sem fins lucrativos e/ou políticos.
- ART° 2° O reconhecimento, de que trata o art. 1°, desta Lei, não implicará em quaisquer ônus para o Município.
- ARTº 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Maio de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE	